



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 006/2016

O Doutor **MARCELO TORRES LIBERATI**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no item 1.6.14, inciso VII¹, do atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente forense do Foro Judicial nas seguintes datas:

- **25 de Agosto de 2016**, em razão da comemoração oficial alusiva a instalação da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR;

- **28 de Novembro de 2016**, em razão da comemoração oficial alusiva a emancipação política do município de Cruzeiro do Oeste/PR;

Art. 2º - Nos Cartórios Extrajudiciais fica ressalvado o disposto no art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, ou seja, é facultativo o fechamento das serventias extrajudiciais nas referidas datas, desde que a rede bancária esteja fechada;

Art. 3º - Afixe-se a presente portaria no átrio do Fórum para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Ministério Público, Subseção da OAB local, Cartórios Extrajudiciais e aos demais juízes e servidores da Comarca.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

MARCELO TORRES LIBERATI
Juiz de Direito Diretor do Fórum

¹ **1.6.14** - São atribuições do juiz diretor do fórum:
(...)

VII - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;